acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso dois;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso dois;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso quatro;

IV – avaliação didática – peso dois. De acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e seus parágrafos, bem como de acordo com o artigo 34 do Regimento do Instituto Oceanográfico, a Prova de avaliação didática será realizada na forma de prova pública oral de erudição.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§3º – As provas mencionadas neste artigo serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 34 do Regimento do Instituto Oceanográfico, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, na Praça do Oceanográfico, 191, Butantã, SP, nos dias úteis, de segundas às sextas feiras, das 07h00min às 16h00min horas, ou através do telefone (11)3091-6527 ou do endereço eletrônico gruda@usp.br.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 012/2019

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo CTA, em reunião realizada em 04 de outubro de 2019, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 8h30min (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2019, às 17h (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R$ 1.918,72 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química e Física Molecular/Área de Cristalografia, Química Geral e Química Analítica, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da(o) Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao(à) Diretor(a) da(o) Instituto de Química de São Carlos, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a seguinte disciplina:

- SQM0409-Cristalografia
- 7500012-Química Geral
- 7500017-Química Geral e Experimental
- SQM0411-Análises Quantitativas: prática
- SQM0410- Análises Quantitativas: teoria
- SQM0408-Laboratório de Química Analítica Qualitativa
- SQM0407-Química Analítica Qualitativa

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2,0)

II. Prova Didática (peso 3,0)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Equações químicas: massa, mol, fórmulas e estequiometria;

2. Estrutura atômica, elementos e periodicidade;

3. Moléculas e Ligações químicas;

4. Equilíbrio químico;

5. Soluções: reações ácido-base, de precipitação e óxi-redução

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/, à página institucional do Instituto de Química de São Carlos, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica IQSC/USP, sita à Av. Trabalhador São-Carlense, No. 400, Centro, em São Carlos, SP ou pelo telefone (16) 3373-9911 ou pelo e-mail acad@iqsc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 009/2019

NUTRICIONISTA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMPLEMENTAR - DEdIC

Processo n° 01-P-20175/2019

No Edital de ABERTURA do Processo Seletivo Púbico - Temporário para a função de Nutricionista, da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, para atuar junto à UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 009/2019,

ONDE SE LÊ:

II – Requisitos

1. Obrigatórios:

d) - Experiência: Experiência comprovada na área de nutrição. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas.

LEIA-SE:

II – Requisitos

1. Obrigatórios:

d) - Experiência: Experiência comprovada na área de nutrição. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas atividades de estágio.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL Nº 60/2019 – IQ/CAr

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 46/2019 – STDARH – IQ/CAr)

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CAMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos para a função de Assistente de Suporte Acadêmico I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, a classificação definitiva.

Nº INSCRIÇÃO - NOME - RG - NOTA PROVA OBJETIVA - CLASSIFICAÇÃO

55 - CAROLINA RABAL BIASETTO - 42.606.630-3 - 85,00 - 1
51 - PATRICIA LUISA DE SOUZA BERGO - 11.177.003 - 85,00 - 2
02 - FABIANA ANTONIA ARENA DELFINO - 34.082.256-9 - 82,50 - 3
23 - EVANDRO VANZELI - 24.443.711-7 - 80,00 - 4
44 - GUSTAVO BALÃ CABBAU - 56.204.426-7 - 77,50 - 5
28 - ISABELA RODRIGUES NOGUEIRA FORTI - 43.486.455-9 - 77,50 - 6
27 - SORAYA LIMA MORAES LAPINI - 48.276.704-2 - 77,50 - 7
98 - GABRIEL ROBERTO CAMPESAN - 42.730.470-2 - 77,50 - 8
110 - LILIANE SPAZZAPAM LIMA BERTERO - 42.511.460-0 - 75,00 - 9
75 - FERNANDO GONCALVES DA SILVA - 41.140.995-5 - 75,00 - 10
09 - DAVID SILVA BET - 10.625.925 - 75,00 - 11
36 - MELANY ISABEL GARCIA NICHOLSON - 52.810.004-X - 75,00 - 12
119 - MAYARA HERRMANN RUGGIERO - 42.121.127-1 - 72,50 - 13
38 - TAIS SANTANA DIAS DE OLIVEIRA - 43.320.827-2 - 72,50 - 14
63 - KENNAN ROBERTO HARB - 38.862.646-X - 72,50 - 15
03 - VITOR MALAMAN BENAGLIA - 41.331.459-5 - 72,50 - 16
117 - ELISA KIMIE MIYASHIRO - 49.742.879-9 - 72,50 - 17
29 - DEBORA DANTAS FERREIRA - 43.683.986-6 - 72,50 - 18
74 - JOÃO GABRIEL OLIVEIRA NASCIMENTO - 36.469.001-X - 72,50 - 19
05 - MARIA CAROLINA DA SILVA - 40.224.414-X - 70,00 - 20
66 - SAMANTHA MARIA FANTINI - 28.067.467-3 - 70,00 - 21
59 - CAIO AMARAL CUSTÓDIO - 40.392-456-2 - 70,00 - 22
125 - BRUNO HENRIQUE MARQUES - 50.157.544-3 - 67,50 - 23
48 - RAUL DA COSTA CASAUT - 35.261.246-0 - 67,50 - 24
95 - RENATA CRISTINA IRENO GUERREIRO - 41.394.666-6 - 67,50 - 25
67 - DANIELE FERNANDES MARQUES - 46.065.894-3 - 67,50 - 26
22 - TARSO BORTOLUCCI FERRARI - 46.249.219-9 - 67,50 - 27
52 - NATALIA FRANÇA BRANDÃO DE MATOS - 44.934.434-4 - 65,00 - 28
50 - NASSER SAMUEL ROSA - 48.423.409-2 - 65,00 - 29
104 - LAÍS GABRIELA INÁCIO - 53.724.938-2 - 65,00 - 30
128 - DOUGLAS RAFAEL COSTA BARDUCO - 48.607.909-0 - 65,00 - 31
101 - OTAVIO AUGUSTO GALVÃO DOS SANTOS - 40.485.217-8 - 65,00 - 32
10 - KAREN LIVIA FERREIRA - 46.001.517-5 - 65,00 - 33
105 - THAÍS DE MELO CASTILHO - 48.792.859-3 - 65,00 - 34
45 - GABRIEL BALA CABBAU - 56.204.397-4 - 62,50 - 35
64 - NATHALIE FERREIRA EZIQUIEL - 32.930.177-9 - 62,50 - 36
113 - FRANCINE FERREIRA DE CARVALHO - 52.117.157-X - 62,50 - 37
61 - RENATA CRISTINA ZANCHIM BISPO - 43.689.077-X - 62,50 - 38
34 - WILLIAN APARECIDO MANOEL - 43.019.254-X - 62,50 - 39
80 - LEANDRO YUKIHIRO MITSUHARA - 47.016.430-X - 62,50 - 40
37 - MESSIAS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA - 45.383.666-5 - 62,50 - 41
14 - RODRIGO CESAR COSTA - 49.707.184-8 - 62,50 - 42
57 - ISIS ALFONSO SILVA FERNANDEZ - 45.688.812-3 - 60,00 - 43
102 - FELIPE AUGUSTO DUARTE - 43.065.513-7 - 60,00 - 44
42 - GABRIELA APARECIDA LAVEZZO - 41.141.462-8 - 60,00 - 45
106 - MAICON CHRISTIAN DA SILVA PETRONIO - 54.897.829-3 - 60,00 - 46
56 - JULIANA APARECIDA BARBOSA - 48.679.707-7 - 57,50 - 47
19 - ALESSANDRO ERNESTO - 44.286.409-7 - 57,50 - 48
73 - MARCIA CRISTINA VILCHENSKI - 20.664.352 - 57,50 - 49
62 - JULIA VITORIA RANDO - 35.961.000-6 - 57,50 - 50
89 - LUIZ EDUARDO CANAAN - 17.050.694-0 - 57,50 - 51
20 - SARAH SANTOS SILVA FERNANDES - 52.039.103-2 - 55,00 - 52
43 - GISLA MARIA COSTA - 41.773.646-0 - 55,00 - 53
86 - VICTOR HUGO PAULINO GOMES DA SILVA - 43.302.003-9 - 55,00 - 54
124 - ANA CARLA CORRÊA - 17.691.432 - 55,00 - 55
99 - ONEIDE CHIRE QUISPE - 40.156.112-4 - 52,50 - 56
58 - CIBELLE GREGORIO CALDAS - 3.325.585 - 52,50 - 57
25 - THAMIRES MARIANO - 40.151.541-2 - 52,50 - 58
65 - LETÍCIA POZIPPE DE OLIVEIRA - 46.078.822-X - 52,50 - 59
103 - THOMAS EDSON SANTOS RAMOS DA SILVA - 54.067.043-1 - 52,50 - 60
16 - GABRIELA MARIA BRÁZ - 48.863.899-9 - 52,50 - 61
121 - LUCIANA ELIAS - 33.709.839-6 - 52,50 - 62
120 - VINICIUS GAMA FREITAS - 49.001.527-X - 52,50 - 63
122 - CAMILA ALVES MATOS - 40.925.490-3 - 50,00 - 64
109 - EVANDRO CESAR NEVES VENTURELI - 25.599.315-8 - 50,00 - 65
53 - JULIANA LUZ LIMA - 40.694.203-1 - 50,00 - 66
81 - HUGO VITOR COLOMBO FRAJACOMO - 48.811.275-8 - 50,00 - 67
47 - LUIZ GUSTAVO ENNES PIZZAIA - 35.261.256-3 - 50,00 - 68
21 - ROBERTO RANGEL NOVAES - 24.221.240-2 - 50,00 - 69

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 398/19 – IQ/CAr)

Araraquara, 08 de outubro de 2019.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

COMUNICADO

EDITAL Nº 02/2019-DTA/FE-BAURU

Será realizado nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2019, com início às 9:00 horas do primeiro dia mencionado, na Faculdade de Engenharia-UNESP - Câmpus de Bauru, o Concurso Público de Títulos e Provas, no Conjunto de Disciplinas "Eletrônica I" e "Eletrônica II", do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, para obtenção do título de Livre-Docente em Eletrônica, tendo como candidato único: FABRÍCIO GUIMARÃES BAPTISTA, RG 32.141.773-2. O concurso constará das seguintes provas: a) Julgamento de Memorial; b) Defesa de Tese; c) Prova Didática; e d) Prova Escrita.

A Banca Examinadora está assim constituída:

Membros Titulares: 1) Prof. Dr. Paulo Roberto de Aguiar, Professor Titular do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Bauru – Unesp; 2) Prof. Dr. Paulo José Paupitz Gonçalves, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia de Bauru – Unesp; 3) Prof. Dr. Elnatan Chagas Ferreira, Professor Associado do Departamento de Semicondutores, Instrumentos e Fotônica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação – Unicamp; 4) Prof. Dr. Dennis Brandão, Professor Associado do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos – USP; 5) Prof. Dr. Rogério Andrade Flauzino, Professor Associado do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos – USP.

Membros Suplentes: 1) Prof. Dr. André Nunes de Souza, Professor Titular do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Bauru – Unesp; 2) Prof. Dr. Eduardo Nobuhiro Asada, Professor Associado do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos – USP.

COMUNICADO

EDITAL Nº 01/2019-DTA/FE-BAURU

Será realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2019, com início às 9:00 horas do primeiro dia mencionado, na Faculdade de Engenharia-UNESP - Câmpus de Bauru, o Concurso Público de Títulos e Provas, na Disciplina "Métodos e Técnicas em Tratamento de Águas Residuárias", do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, para obtenção do título de Livre-Docente em Saneamento, tendo como candidato único: GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, RG 23.117.712-4. O concurso constará das seguintes provas: a) Julgamento de Memorial; b) Defesa de Tese; c) Prova Didática; e d) Prova Escrita.

A Banca Examinadora está assim constituída:

Membros Titulares: 1) Prof. Dr. Jorge Hamada, Professor Titular Aposentado do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia de Bauru – Unesp; 2) Prof. Dr. Eduardo Luiz de Oliveira, Professor Associado Aposentado do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia de Bauru – Unesp; 3) Prof. Dr. Pedro Além Sobrinho, Professor Titular Aposentado do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica – USP; 4) Prof. Dr. Valdir Schalch, Professor Titular do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos – USP; 5) Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nour, Professor Associado do Departamento de Saneamento e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo – Unicamp.

Membros Suplentes: 1) Profa. Dra. Rosane Aparecida Gomes Battistelle, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia de Bauru – Unesp; 2) Prof. Dr. Roque Passos Piveli, Professor Associado do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica – USP.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas

EDITAL 51/2019-STDARH-FCA

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu CONVOCA o candidato abaixo, habilitado no concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia, na disciplina de "Manejo de Resíduos" (Edital 45/2018-STDARH-Abertura de Inscrições), para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, situada na Avenida Universitária, 3780 - Fazenda Experimental Lageado, no município de Botucatu - SP, para anuência à nomeação e apresentação dos seguintes documentos: RG; Certidão de Nascimento ou Casamento; comprovante de estar em dia com